



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2012

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 19/2012
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.678/2012
PROCESSO CLC – 107/2012
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 02 dias do mês de junho do ano de 2012, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 4º andar, sala 406, o Pregoeiro, Sérgio Ricardo Rodrigues Silva, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 19/2012, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. 819 do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para aquisição de material permanente de escritório (mobiliário), na modalidade Pregão Presencial, para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme consta do anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO: Marelli Móveis para Escritório Ltda - CNPJ: 88.766.936/0001-79 - END: BR 116 – Km 142, nº 11760 – Jardim Eldorado – Caxias do Sul/RS - CEP: 95.059-520 / Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1340 – Jôquei Clube – Teresina/PI - CEP: 64.048-180 - FONE: (54) 2108-9999 / (86) 3233-9144.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de material permanente de escritório para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme quantidades e especificações do Anexo I, do Edital de Licitação nº 19/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 A licitante que deixar de entregar ou, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ou, ainda, ensejar o retardamento da execução ou inexecução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, à Administração caberá, após o devido processo legal previsto no art. 5º da Constituição Federal, aplicar aos concorrentes em



questão as seguintes sanções, previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho 2002, e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93:

a) advertência;

b) multa:

As multas decorrentes da não execução do objeto (itens adjudicados) deste edital serão aplicadas da seguinte forma:

b.1) multa diária de 0,5% (meio por cento) do valor adjudicado, até o limite de 10 (dez) dias contados a partir da ocorrência do fato gerador;

b.2) ultrapassado o prazo acima mencionado, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, à multa de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

b.3) descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da Ata de SRP;

c) impedimento de licitar e contratar com o Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

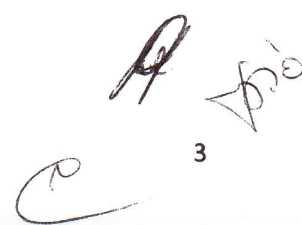
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.2. O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” do item 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

3.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93.

3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” do item 3.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.





3.6. No caso das penalidades previstas no item 3.1, alínea “d”, caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

3.7. No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a 90 (noventa) dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades legais;

16.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

4.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 19/2012 - modalidade Pregão Presencial.

4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 19/2012 – modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 19/2012, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. A entrega do objeto a que se refere este instrumento, deverá ser feita nos locais e horários indicados no momento da contratação, conforme os **locais de entrega e montagem constantes no anexo “B” deste Termo de Referência**, respeitada a previsão do órgão ou ente, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento e fiscalização por vícios aparentes ou confirmados depois do objeto ser submetido a testes, em recebimento provisório, na forma do art. 73, II da Lei n.º 8.666/93.



5.2 A cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 30 (trinta) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor mais 15 (quinze) dias corridos para montagem.

5.3 O objeto desta licitação, será recebido pela Coordenadoria de Apoio Administrativo ou comissão de recebimento de material, conforme o caso e a exigência legal, mediante verificação da conformidade com os termos do Edital e seus Anexos, com a proposta e com o contrato ou instrumento equivalente e sua consequente aceitação por meio de atestação exarada na Nota Fiscal/Fatura emitida pela contratada, procedendo-se às observações, se necessário.

5.4 O Recebimento definitivo será efetivado com a conferência física, quantitativa e qualitativa dos objetos conforme nota de empenho e nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento do valor dos objetos fornecidos, quando inferior ao limite previsto no inc. II, do art. 24, da Lei 8.666/93, será efetuado pelo CONTRATANTE, até o décimo quinto dia útil, contado da apresentação da fatura, ou até o trigésimo dia, se superior àquele limite, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das mesmas certidões negativas de débito ou positiva com efeito negativo, relativas ao momento da habilitação, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2 O pagamento será feito por meio de depósito bancário em conta a ser indicada pelo contratado cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento e, nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP-PI, referente a prestação de serviços ou fornecimento de produtos e demais contratações, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais;

6.3 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.4 Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.



6.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente a liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

6.6 A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

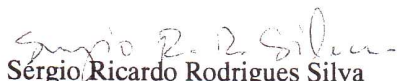
7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

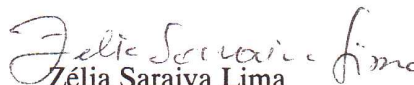
CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 19/2012, modalidade Pregão Presencial e seus anexos e a proposta da empresa: Marelli Móveis para Escritório Ltda, CNPJ: 88.766.936/0001-79, classificada no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro da justiça Estadual no município de Teresina para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de AGOSTO de 2012.


Sérgio Ricardo Rodrigues Silva
Pregoeiro do MP-PI


Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça


NOME DA EMPRESA: Marelli Móveis para Escritório Ltda - CNPJ: 88.766.936/0001-79
NOME DO REPRESENTANTE: João Luiz Queiroz Filho - RG Nº 1.413.233-SSP/PI -
CPF 519.516.763-20.



ANEXO I



EMPRESA CLASSIFICADA
Marelli Móveis para Escritório Ltda
CNPJ: 88.766.936/0001-79

Lote	Item	Especificação de objeto	Qde	Valor unitário	Valor total do item
I	01	Mesas em "L" composto por: 01 mesa com 03 gavetas, com chaves, confeccionada em madeira MDF de 15mm com bordas arredondadas em PVC, revestida em material laminado, estruturas em aço pintado pelo sistema eletrostático em epóxi, dimensão de 1200mm de comprimento x 1200mm de largura x 750mm de altura. Cor a ser definida. Especificações conforme anexo "A" do termo de referência	120	R\$ 1.083,60	R\$ 130.032,00
I	2	Mesas em "L" composto por: 01 mesa com 03 gavetas, com chaves, confeccionada em madeira MDF de 15mm com bordas arredondadas em PVC, revestida em material laminado, estruturas em aço pintado pelo sistema eletrostático em epóxi, dimensão de 1400mm de comprimento x 1400mm de largura x 750mm de altura. Cor a ser definida. Especificações conforme anexo "A" do termo de referência	28	R\$ 1.212,32	R\$ 33.944,96
I	3	Mesa de trabalho com gaveteiro. Dimensões: 1,20 x 0,60 x 0,73m. Especificações conforme anexo "A" do termo de referência.	330	R\$ 800,00	R\$ 264.000,00
I	4	Mesa reunião redonda. Diâmetro: 1,20m. Especificações conforme anexo "A" do termo de referência	22	R\$ 616,70	R\$ 13.567,40
I	5	Mesa reunião oval. Dimensões: 2,40 x 1,20 x 0,73m. Especificações conforme anexo "A" do termo de referência	22	R\$ 1.168,52	R\$ 25.707,44



I	6	Gaveteiro móvel de 3 gavetas. Medidas: 0,40 x 0,50 x 0,64 m. Especificações conforme anexo "A" do termo de referência.	110	R\$725,00	R\$ 79.750,00
I	7	Estação de trabalho – para 04 pessoas. Dimensões: 2,40 x 1,20 x 0,73m. Especificações conforme anexo "A" do termo de referência	30	R\$ 3.365,01	R\$ 100.950,30
I	8	Estação de trabalho. Dimensões: 1,45 x 1,45 x 0,73m. com gaveteiro pedestal 02 gavetas razas e 01 gaveta pasta suspensa. Especificações conforme anexo "A" do Termo de Referência	15	R\$ 1.946,00	29.190,00
I	9	Divisor de mesa Medidas: 1200x270 mm, produzido em madeira (ODM) aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, com espessura de 9mm, ³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Especificações conforme anexo "A" do Termo de Referência	50	R\$ 77,16	3.858,00
VALOR GLOBAL DO LOTE I R\$ 681.000,00 (Seiscentos e Oitenta e um mil reais)					

EMPRESA CLASSIFICADA
Marelli Móveis para Escritório Ltda
CNPJ: 88.766.936/0001-79

Lote	Item	Especificação de objeto	Qde	Valor unitário	Valor total do item
II	1	Poltrona giratória, reclinável, espaldar alto - com braços. Especificações conforme anexo "A" do termo de referência	130	R\$ 809,98	R\$ 105.297,40
II	2	Poltrona giratória, reclinável, espaldar médio - com braços. Especificações conforme anexo "A" do termo de referência	330	R\$ 719,31	R\$ 237.372,30

[Handwritten signature and initials]

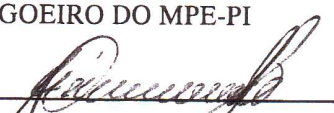


II	3	Poltrona giratória, presidente, com apoio de cabeça, em couro – com braços. Especificações conforme anexo “A” do termo de referência	25	R\$ 2.094,62	R\$ 52.365,50
II	4	Cadeira fixa, interlocutor com braços. especificações conforme anexo “A” do termo de referência	250	R\$ 432,42	R\$ 108.105,00
II	5	Poltrona interlocutor, fixa, espaldar médio – com braços. Especificações conforme anexo “A” do termo de referência	45	R\$ 443,77	R\$ 19.969,65
II	6	Longarina 02 lugares com braços. Especificações conforme anexo “A” do termo de referência	15	R\$841,22	R\$ 12.618,30
II	7	Longarina 03 lugares com braços. Especificações conforme anexo “A” do termo de referência	12	R\$ 1.145,92	R\$ 13.751,04
II	8	Sofá em símile couro - 02 lugares com braços. Especificações conforme anexo “A” do termo de referência	08	R\$ 1.629,22	R\$ 13.033,76
II	9	Sofá em símilecouro - 03 lugares com braços. Especificações conforme anexo “A” do termo de referência	08	R\$ 2.149,54	R\$ 17.196,32
VALOR GLOBAL DO LOTE I R\$ 579.709,27 (Quinhentos e setenta e nove mil setecentos e nove reais e vinte e sete centavos).					

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de AGOSTO de 2012.


SÉRGIO RICARDO RODRIGUES SILVA
PREGOEIRO DO MPE-PI


ZÉLIA SARAIVA LIMA
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA


NOME DA EMPRESA: Marelli Móveis para Escritório Ltda - CNPJ: 88.766.936/0001-79
NOME DO REPRESENTANTE: João Luiz Queiroz Filho – RG Nº 1.413.233-SSP/PI –
CPF 519.516.763-20.



COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2012
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.678/2012

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2011

OBJETO: SRP - Registro de preços, pelo prazo de doze meses, para eventual aquisição de mobília para escritório, conforme especificação contida no Anexo I e condições do Edital Pregão presencial 19/2012 do MPE-PI, e anexo I desta Ata abaixo.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: início dia 09/07/2012, às 09h00min; retomada e encerrada em 20/07/2012 às 10h00min.

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/07/2012

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2012

PREGOEIRO: Sérgio Ricardo Rodrigues Silva

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Sérgio Ricardo Rodrigues Silva.

ANEXO I

LOTE I					
EMPRESA CLASSIFICADA Marelli Móveis para Escritório Ltda CNPJ: 88.766.936/0001-79					
Lote	Item	Especificação de objeto	Qde	Valor unitário	Valor total do item
I	01	Mesas em "L" composto por: 01 mesa com 03 gavetas, com chaves, confeccionada em madeira MDF de 15mm com bordas arredondadas em PVC, revestida em material laminado, estruturas em aço pintado pelo sistema eletrostático em epóxi, dimensão de 1200mm de comprimento x 1200mm de largura x 750mm de altura. Cor a ser definida. Especificações conforme anexo "A" do termo de referência	120	R\$ 1.083,60	R\$ 130.032,00
I	2	Mesas em "L" composto por: 01 mesa com 03 gavetas, com chaves, confeccionada em madeira MDF de 15mm com bordas arredondadas em PVC, revestida em material laminado, estruturas em aço pintado pelo sistema eletrostático em epóxi, dimensão de 1400mm de comprimento x 1400mm de largura x 750mm de altura. Cor a ser definida. Especificações conforme anexo "A" do termo de referência	28	R\$ 1.212,32	R\$ 33.944,96
I	3	Mesa de trabalho com gaveteiro. Dimensões: 1,20 x 0,60 x 0,73m. Especificações conforme anexo "A" do termo de referência.	330	R\$ 800,00	R\$ 264.000,00
I	4	Mesa reunião redonda. Diâmetro: 1,20m. Especificações conforme anexo "A" do termo de referência	22	R\$ 616,70	R\$ 13.567,40
I	5	Mesa reunião oval. Dimensões: 2,40 x 1,20 x 0,73m. Especificações conforme anexo "A" do termo de referência	22	R\$ 1.168,52	R\$ 25.707,44
I	6	Gaveteiro móvel de 3 gavetas. Medidas: 0,40 x 0,50 x 0,64 m. Especificações conforme anexo "A" do termo de referência.	110	R\$ 725,00	R\$ 79.750,00
I	7	Estação de trabalho – para 04 pessoas. Dimensões: 2,40 x 1,20 x 0,73m. Especificações conforme anexo "A" do termo de referência	30	R\$ 3.365,01	R\$ 100.950,30
I	8	Estação de trabalho. Dimensões: 1,45 x 1,45 x 0,73m. com gaveteiro pedestal 02 gavetas razas e 01 gaveta pasta suspensa. Especificações conforme anexo "A" do Termo de Referência	15	R\$ 1.946,00	29.190,00
I	9	Divisor de mesa Medidas: 1200x270 mm, produzido em madeira (ODM) aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, com espessura de 9mm, 3 e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Especificações conforme anexo "A" do Termo de Referência	50	R\$ 77,16	3.858,00
VALOR GLOBAL DO LOTE I R\$ 681.000,00 (Seiscentos e oitenta e um mil reais)					

LOTE II					
EMPRESA CLASSIFICADA Marelli Móveis para Escritório Ltda CNPJ: 88.766.936/0001-79					
Lote	Item	Especificação de objeto	Qde	Valor unitário	Valor total do item
II	1	Poltrona giratória, reclinável, espaldar alto - com braços. Especificações conforme anexo "A" do termo de referência	130	R\$ 809,98	R\$ 105.297,40
II	2	Poltrona giratória, reclinável, espaldar médio - com braços. Especificações conforme anexo "A" do termo de referência	330	R\$ 719,31	R\$ 237.372,30
II	3	Poltrona giratória, presidente, com apoio de cabeça, em couro – com braços. Especificações conforme anexo "A" do termo de referência	25	R\$ 2.094,62	R\$ 52.365,50
II	4	Cadeira fixa, interlocutor com braços. especificações conforme anexo "A" do termo de referência	250	R\$ 432,42	R\$ 108.105,00
II	5	Poltrona interlocutor, fixa, espaldar médio – com braços. Especificações conforme anexo "A" do termo de referência	45	R\$ 443,77	R\$ 19.969,65
II	6	Longarina 02 lugares com braços. Especificações conforme anexo "A" do termo de referência	15	R\$ 841,22	R\$ 12.618,30



II	7	Longarina 03 lugares com braços. Especificações conforme anexo "A" do termo de referência	12	R\$ 1.145,92	R\$ 13.751,04
II	8	Sofá em simil couro - 02 lugares com braços. Especificações conforme anexo "A" do termo de referência	08	R\$ 1.629,22	R\$ 13.033,76
II	9	Sofá em similecouro - 03 lugares com braços. Especificações conforme anexo "A" do termo de referência	08	R\$ 2.149,54	R\$ 17.196,32
VALOR GLOBAL DO LOTE I R\$ 579.709,27 (Quinhentos e setenta e nove mil setecentos e nove reais e vinte e sete centavos).					

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina 02 de agosto de 2012.

Dr. Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 21-2012

O Pregoeiro do MP-PI, Sérgio Ricardo Rodrigues Silva, devidamente designado por meio da Portaria nº 047/2012, pela Exmª. Srª. Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final do julgamento e classificação da licitação, na modalidade Pregão Presencial, tendo, a sessão, sido realizada no dia 25/07/2012, às 09h00min.

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de doze meses, para Contratação de SERVIÇO DE BUFFET, conforme especificação contida no Anexo I e condições do Edital, sendo vencedoras as empresas conforme quadros abaixo:

LOTE I – ESPAÇO FÍSICO E COFFEE BREAK – ÚNICO

C.M.F. SILVA CNPJ – 41.260.555/0001-50 Inscrição Estadual – 19.421.518-0 AV. Henry Wall de Carvalho, nº 5.000, Lourival Parente. Fone: (86) 3220-5010							
ITEM	DETALHAMENTO DO OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA DE CONTRATAÇÃO ANUAL (*)	UNIDADE PARA COTAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE PESSOAS POR EVENTOS	VALOR UNIT POR PESSOA	VALOR TOTAL DO ITEM POR EVENTO	QUANT. DE CONTRATAÇÕES X VALOR TOTAL DO ITEM POR EVENTO.
01	Coffee Break - conforme Anexo II	24	Por Pessoa	Até 200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00	R\$ 153.600,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE I							R\$ 153.600,00

LOTE II – COFFEE-BREAK

L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA CNPJ - 07.686.538/0001-40 Inscrição Estadual – 19.414.763-0 Rua São Pedro, 3000, Bairro Ilhotas Telefone (86) 3222-3417 – 9909 -0079							
Espaço Físico fora do MPPI – Espaço Buffet- Contratado serviços vinculados (alimentação e bebidas). Deverá o espaço haver salas com ar condicionado e espaço adequado para instalação de áudio e vídeo caso seja necessário.							
ITEM	DETALHAMENTO DO OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA DE CONTRATAÇÃO ANUAL (*)	UNIDADE PARA COTAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE PESSOAS POR EVENTOS	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO POR PESSOA POR EVENTO	VALOR TOTAL DO ITEM POR EVENTO	QUANTIDADE DE CONTRATAÇÕES X VALOR TOTAL DO ITEM POR EVENTO
01	Coffee Break - conforme Anexo II	02	Por Pessoa	Até 150	R\$ 45,33	R\$ 6.800,00	R\$ 13.600,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE II							R\$ 13.600,00

LOTE III – SALGADINHOS, SUCOS, REFRIGERANTES, BOLOS E DOCINHOS

L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA CNPJ - 07.686.538/0001-40 Inscrição Estadual – 19.414.763-0 Rua São Pedro, 3000, Bairro Ilhotas Telefone (86) 3222-3417 – 9909 -0079					
ITEM	DETALHAMENTO DO OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA DE CONTRATAÇÃO ANUAL (*)	UNIDADE PARA COTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	Salgados Variados	200 cento de salgados	Por cento de salgado	R\$ 36,30	R\$ 7.260,00
02	Refrigerantes variados sabores entre normais e light	200 Refrigerantes	Por garrafa de 2 Litros	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
03	Suco de Frutas de variados sabores	100 Jarras de Sucos de Fruta	Por litro	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
04	Bolos variados entre doces e salgados, com tamanho para 40 pessoas	100 bolos	Por unidade de bolo	R\$ 22,40	R\$ 2.240,00
05	Docinhos de Festas variados	80 centos de docinhos	Por cento de docinho	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE III					R\$ 15.700,00

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí, Teresina, 03 de agosto de 2012.

Sérgio Ricardo Rodrigues Silva
Coordenador de Licitações e Contratos